LEI N.º 13/98 De 22 de abril de 1998

Denomina Praça e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Praça Jaime Figueiredo Lima, a começar da Travessa Sizinando Porto até a Casa do Sr. Paulinho do Queijo.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a fazer a colocação da placa na referida Praça.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, em 22 de abril de 1998.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO Prefeito Municipal